

Contrato de Prestação de Serviço Individual

PARTES

ASSOCIAÇÃO PROGRAMA DE MÃOS ESTENDIDAS, doravante designada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ 11.891.829/0001-48, sediada na Rua José Aissum, 829 na cidade de Ribeirão Preto-SP, neste ato representada por sua coordenadora social abaixo assinada; e de outro lado, Isabella Zeri Ceolotto, com Endereço na Rua Padre Euclides, nº384 - Campos Elíseos, Ribeirão Preto-SP, portadora do RG: 52.721.186-2 e inscrita no CPF: 465.405.538-03 e CRP: 06/180897, doravante designada CONTRATADA, brasileira, solteira, psicóloga, resolvem acordar sobre os seguintes termos:

OBJETO DO CONTRATO

Este Contrato tem por objeto a contratação de **prestação de serviços de Psicóloga**. A contratada se compromete a prestar serviço de atendimento psicossocial nos projetos e serviços desenvolvidos pela contratada, emitindo relatórios, agendando atendimentos individualizados, imprimindo documentos, acompanhando as visitas domiciliares às usuárias, encaminhando para órgãos da rede de atenção, participar em reuniões, palestras, cursos e outros eventos, articular com os equipamentos públicos (rede, conselhos, parcerias para encaminhamentos, cursos,...), assinar documentos representando a contratante como uma das técnicas responsável pelos serviços prestados, e o que mais possa ser necessário para bom andamento da execução dos projetos executados pela CONTRATANTE.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

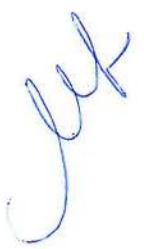
Os serviços objeto deste Contrato serão executados pela CONTRATADA, sem subordinação jurídica com a CONTRATANTE, sem qualquer vínculo empregatício, na sede localizada na Rua Jose Aissum 829, na cidade de Ribeirão Preto, totalizando 20 horas semanais, bem como, em locais designados para reuniões da rede e atendendo intimações dos equipamentos e órgãos correlacionados com o trabalho prestado. As visitas domiciliares será feita de comum acordo com a assistente social.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

Sem prejuízo das disposições contidas neste Instrumento, a CONTRATADA ficará obrigada a cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que os serviços contratados se realizem com esmero e obediência aos planos de ação, executando-os sob sua responsabilidade podendo cobrar da equipe técnica as atribuições de cada um, falar com a equipe técnica sobre os serviços; acompanhar, monitorar, avaliar os projetos; solucionar os eventuais problemas pertinentes ou relacionados à execução dos serviços objeto do Contrato, mesmo que, para isso, outra solução não prevista neste tenha de ser apresentada, para aprovação e implementação; representar tecnicamente a CONTRATANTE na área da psicologia.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE ficará obrigada a disponibilizar, durante a execução dos projetos, informações sobre a execução do trabalho, os resultados obtidos ou sobre os impactos do serviço;



responsabilizar-se pelo pagamento dos serviços até todo quinto dia útil, mediante apresentação de Nota Fiscal com inscrição municipal emitida pela contratada ou recibo; acompanhar e responsabilizar-se pela implantação das ações propostas, de acordo com o cronograma da proposta; avaliar os trabalhos realizados pela Contratada, inclusive os relatórios, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, e propor modificações.

VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

Os serviços objeto deste contrato custará o valor mensal de 1 salário mínimo nacional de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) , e todo e qualquer encargo, despesa e taxa a ser recolhida sob a presente prestação de serviços é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Quaisquer outras despesas para execução dos serviços objeto desse contrato correrão por conta da CONTRATADA.

VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato para execução dos serviços será de até dezembro do corrente ano, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das Partes, quando então, vigorará por tempo indeterminado.

INCIDÊNCIAS FISCAIS

Todos os Impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, deste Contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

SIGILO

A CONTRATADA e a CONTRATANTE comprometer-se-ão ao sigilo tratando todas as informações a que tenham acesso em função deste Contrato, em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso, seja por ação seja por omissão, a qualquer terceiro não autorizado, nos documentos, e-mails , mensagens ou outro escrito da organização ; não utilizar a marca PME ou qualquer material /projeto, assim como os dados das usuárias a que tenham acesso no decorrer das atividades, sem o devido termo de autorização das mesmas e/ou da contratante.

DENÚNCIA E DISTRATO

As Partes poderão, a qualquer tempo, denunciar este Contrato, manifestando-se por escrito, **com antecedência mínima de trinta dias**, sem que, em razão dessa prerrogativa, recebam qualquer tipo de indenização. Antes do encerramento dos trinta dias, deverão ser quitadas todas as pendências provenientes deste Contrato.

RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial, no caso de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou suas condições, sujeitando o inadimplente às penalidades legais em casos de danos pessoais e a terceiros;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste Contrato correrão por êxito no repasse de verbas solicitadas em projetos e convênios com parcerias públicas e privadas. Na falta de repasses, a contratada tem a prerrogativa de rescindir este ajuste sem ônus.

FORO

Os casos omissos serão resolvidos pelas Partes, ficando eleito o foro de Ribeirão Preto para esclarecer as controvérsias oriundas deste Contrato.

Por estarem justas e acordadas, as Partes contratantes assinam este Instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ribeirão Preto , 01 AGOSTO de 2024


Pela CONTRATANTE
Márcia Pieri
Coordenadora Geral de Projetos

Pela CONTRATADA


Isabella Zeri Ceolotto
Psicóloga
CRP 06/180397

Testemunhas:

